



DECRETO MUNICIPAL Nº 3090, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 3075
SOBRE RESTRIÇÕES E PROVIDÊNCIAS
TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE
SALTO DO JACUÍ EM RAZÃO DO COVID-
19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

- D E C R E T A -

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 3075, de 18 de maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salto do Jacuí, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências, conforme segue:

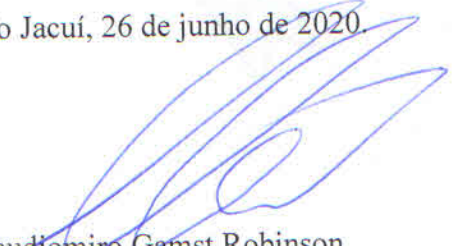
I - fica alterado o inciso XXVI do art. 11, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11...

XXVI – permanece a interdição, excepcional e temporária, do uso das dependências do Balneário Municipal Vitor Hugo Borowiski, afim de eventos, camping, almoços, jantares e demais atividades que venham a sugerir a aglomeração de pessoas, bem como atividades desportivas, de lazer, entretenimento e jogos diversos, que venham a sugerir a reunião de pessoas, por qualquer estabelecimento, clube, grupo ou associação. Fica autorizada a utilização da rampa de acesso a água por pescadores que possuam a carteira de identificação da atividade de pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de junho de 2020.


Cláudio Miro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26/06/2020